



PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE as dependentes **TAMARA MARCIA PAULA PEREIRA BARRETO**, cônjuge, e **SOFIA PAULA PEREIRA BARRETO**, filha, beneficiárias do ex-servidor ativo MARCOS RANIERE RODRIGUES BARRETO, Matrícula nº4525/0, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Data do óbito: 08/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

PROVENTOS:

TAMARA MARCIA PAULA PEREIRA BARRETO (50%)	R\$ 941,16
SOFIA PAULA PEREIRA BARRETO (50%)	R\$ 941,16
TOTALIZANDO	R\$ 1.882,32

(Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Em relação a dependente, filha, menor, Sofia Paula Pereira Barreto, vigerá até 23/05/2030.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2025, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF